



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO N° 6.022, DE 13 DE
JULHO DE 2026
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONSOANTE
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.294 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2025

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de
Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com
embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº. 6.294, de 25 de
Novembro de 2025, **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam suplementadas, por anulação, as importâncias abaixo
discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e
codificadas sob números:



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Matão

02.25.00 - Secretaria de Educação e Cultura

02.25.04 - Ensino Fundamental

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
335	3.3.90.39.00	12.361.2501.2.016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 - ORCAMENTARIO	0	

Vínculo

01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
13/07/2026	2 - DECRETO	6022	13/07/2026	11/2026	5 - SUPLEMENTACAO	SIM	30.000,00

Recursos

<u>Valor Recurso</u>
30.000,00

3 - REDUCOES ORCAMENTARIAS

Total da Dotação	30.000,00
Valor dos Elementos	30.000,00
Total SUB-UNIDADE	30.000,00
Total UNIDADE	30.000,00
Total ORGÃO	30.000,00
Total Geral	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Parágrafo Único – Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Matão

02.25.00 - Secretaria de Educação e Cultura

02.25.05 - Ensino Especial

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
344	3.3.90.30.00	12.367.2501.2.016	MATERIAL DE CONSUMO	1 - ORCAMENTARIO	0	

Vínculo

01.240.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
13/07/2026	2 - DECRETO	6022	13/07/2026	11/2026	6 - ANULACAO	SIM	-30.000,00
Total da Dotação							-30.000,00
Valor dos Elementos							-30.000,00
Total SUB-UNIDADE							-30.000,00
Total UNIDADE							-30.000,00
Total ORGÃO							-30.000,00
Total Geral							-30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 13 de Julho de 2026

Aparecido Ferrari

Prefeito Municipal de Matão